



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100722-08.2020.5.01.0028
RECLAMANTE: GABRIELLY CRISTINNY DA SILVA RODRIGUES
RECLAMADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL CONQUISTA LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7e610db

Destinatário: SOCIEDADE EDUCACIONAL CONQUISTA LTDA

Certifico que, em 13/03/2026, às 09:58, compareci no endereço do mandado, onde penhorei e avaliei os bens anexos no auto de penhora.

Certifico que intimei a parte destinatária, por meio da Sra. Liliane Barros Costa, CPF 051.934.697-10, dando-lhe de tudo ciência, inclusive, de seus prazos, bem como fornecendo-lhe cópia da documentação pertinente.

Certifico que dei ciência também à reclamada acerca da penhora sobre as mensalidades com ordem para depósito em juízo, sendo certo que a Sra. Liliane não anuiu com o encargo de depositária.

Certifico que compareci diversas vezes, em horários alternados no local antes do cumprimento efetivo, sempre o encontrando fechado. Segundo a Sra. representante, assim tem sido feito, por conta da criminalidade.

Assim sendo, devolvo o presente mandado para análise do juízo, permanecendo no aguardo de novas deliberações.

diligências negativas

11/02/2026, 19/02/2026 e 26/02/2026

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026

SAMUEL ROSA DE FREITAS



Documento assinado eletronicamente por SAMUEL ROSA DE FREITAS, em 23/03/2026, às 09:49:05 - d9e2313
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26032309430527100000257106303?instancia=1>
Número do processo: 0100722-08.2020.5.01.0028
Número do documento: 26032309430527100000257106303

28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
 ATSum 0100722-08.2020.5.01.0028
 RECLAMANTE: GABRIELLY CRISTINNY DA SILVA
 RODRIGUES RECLAMADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL CONQUISTA
 LTDA E OUTROS (2)
 DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: LILIANE BARROS COSTA
 RUA MENDES DE AGUIAR, 50, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21310-280

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

No dia 13/03/2026, às 9:58, compareci no endereço constante na ordem judicial, onde penhorei, avaliei e deposei os seguintes bens:

- . 1 monitor de câmera positivo, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- . 1 armário de aço de 16 portas, tipo escaninho, avaliado em R\$ 1000,00(mil reais);
- . 1 armário com 4 portas/gavetas para arquivo, avaliado em R\$ 300,00(trezentos reais);
- . 1 mesinha infantil avaliada em R\$ 1100,00 (mil e cem reais);
- . 9 cadeirinhas infantis avaliadas em R\$ 900 (novecentos reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais)cada;
- . 1 escadinha de brinquedo (playground, avaliada em R\$ 500,00(quinhetos reais);
- . 3 gangorras de brinquedo avaliadas em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Total da Avaliação: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Depositário: deposei os bens em nome da Sra. Liliane Barros, brasileira, solteira, diretora, CPF 051934697-10, residente na R. Melo Moraes, 45, Engenho Leal, Rio de Janeiro, que ficou ciente das suas responsabilidades de depositária, se comprometendo a manter e conservá-los, bem com a não abrir mão deles ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

~~26/02/2026~~, Rio de Janeiro, RJ.

13/03/2026.

Liliane Barros Costa

